

## Proposta n.º 21/Ambiente Urbano/2025

**Proposta:** Fornecimento de produtos alimentares – Congelados para confeção de refeições.

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto;
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;
3. A Junta de Freguesia tem a gestão do refeitório, tendo a seu cargo no local a preparação, confeção e fornecimento de almoços aos funcionários da Junta de Freguesia;
4. Havendo a necessidade de aquisição em regime de fornecimento contínuo de bens congelados nomeadamente peixe;
5. Os bens devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam;
6. O fornecimento, com a entidade terá a vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ou até acabar o valor global do procedimento;
7. Código CPV - Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 15220000-2, do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de Novembro de 2008.
8. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor;

9. Tendo em consideração que o preço base da aquisição de bens – peixe congelado é de € 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal de 23%, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea B) do n.º 1 do art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
10. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 09, na rubrica 02.01.06.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente autorize a realização da despesa inerente à aquisição de bens alimentares, no valor global de € 6.089,00 (seis mil e oitenta e nove euros) com IVA incluído à taxa legal de 23%, Tudo & Frio Comércio e Afins Lda. com sede na Avenida Amália Rodrigues, 19 B – 2675-432 Odivelas, com o NIF: 502 577 851.

Lisboa, 23 de janeiro 2025

A Técnica



Teresa Garcia

A Presidente da Junta de Freguesia



Natalina Tavares de Moura

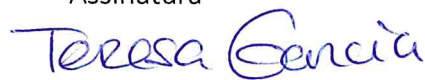
## Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Maria Teresa Minas da Silva Garcia, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções na Assistente Técnica, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento respeitante ao procedimento de aquisição de bens alimentares – peixe congelado, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 23 de janeiro de 2025

Assinatura

A handwritten signature in blue ink, reading "Teresa Garcia".

# FREGUESIA DE SÃO VICENTE

## Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 262

Ano: 2025

Data Registo: 23-01-2025

Data Documento: 23-01-2025

Class. Orgânica: 090000 Ambiente Urbano

Class. Económica: 0201060000 Alimentação - Géneros e produtos alime

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS DE PRODUTOS ALIMENTARES CONGELADOS PARA REFEICOES

|   |                                    |           |
|---|------------------------------------|-----------|
| 1 | Orçamento Inicial                  | 43 000,00 |
| 2 | Reforços/Anulações                 | 0,00      |
| 3 | Orçamento Corrigido                | 43 000,00 |
| 4 | Despesas Pagas                     | 0,00      |
| 5 | Encargos Assumidos (Cabimentos)    | 12 238,99 |
| 6 | Saldo Disponível do Orçamento      | 30 761,01 |
| 7 | Despesa Emergente, que fica cativa | 6 089,00  |
| 8 | Saldo Residual do Projeto          |           |
| 9 | Saldo Residual                     | 24 672,01 |

RESPONSÁVEL

# FREGUESIA DE SÃO VICENTE

## Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 194

Ano: 2025

Data Registo: 24-01-2025

Mês (a): janeiro

Nº Proposta: 21/AU

Data Documento: 24-01-2025

Fornecedor: TUDO E FRIO COMERCIO DE CONGELADOS E AFINS, LDA

NIF: 502577851

Descrição: AQUIS DE PRODUTOS ALIMENTARES CONGELADOS PARA REFEICOES

### Orçamento para o ano de 2025

|           |                                                       |              |
|-----------|-------------------------------------------------------|--------------|
| 1         | Fundos disponíveis (b)                                | 4 988 742,63 |
| 2         | Compromissos assumidos (c)                            | 507 966,51   |
| 3 = 1 - 2 | Saldo de Fundos Disponíveis                           | 4 480 776,12 |
| 4         | Compromisso n.º 194 relativo À despesa em análise (d) | 6 089,00     |
| 5 = 3 - 4 | Saldo Residual                                        | 4 474 687,12 |

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 24-01-2025

Assinatura do Responsável